

1 **ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE**
3 **2019.**

4 Aos doze do mês de agosto de 2019, às quatorze horas e quinze minutos, no auditório do CASS,
5 à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Subsolo, Cidade Nova, reuniram-se representantes do Conselho
6 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença de conselheiros titulares e
7 suplentes e convidados, cujos nomes e assinaturas constam no livro de presença, para tratar dos
8 seguintes assuntos: **1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 08/07/2019; 2-**
9 **Apresentação do Projeto ViraVida; 3-Processo de Escolha CT – mandato 2020-2023-**
10 **Informes e Deliberações; 4-Edital Itaú Social - Aprovação do Projeto; 5-Deliberação de**
11 **Registros e Entrega de Certificados; 6-Informes Gerais.** A conselheira e presidente do
12 CMDCA-Rio, Carla Marize Augusta da Silva, iniciou a assembleia saudando aos presentes, na
13 oportunidade se desculpando pelo atraso e ausência de alguns conselheiros, em função da
14 comissão eleitoral do processo de escolha de conselheiros tutelares estar reunida para
15 fechamento da deliberação sobre a campanha eleitoral, a ser aprovada na assembleia. A
16 conselheira Maria America Diniz Reis, complementando, esclareceu que alguns conselheiros
17 estavam de férias e licença. Em inversão de pauta passou-se à **2-Apresentação do Projeto**
18 **ViraVida:** O assistente social Ian José Marinho informou que o projeto iniciou em 2010 em várias
19 comunidades do Rio de Janeiro, mas atualmente concentrava as atividades na região da Rocinha,
20 Rocinha, no Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare, embora atendendo jovens de várias regiões
21 da Cidade. O assistente social apresentou dois casos de sucesso, em que as adolescentes
22 atendidas conseguiram superar várias adversidades pessoais e familiares e seguir carreira no
23 ramo da gastronomia, esporte e cultura. Informou que o projeto era voltado para adolescentes e
24 jovens de 15 a 22 anos, com vínculos familiares fragilizados, em situação de violência sexual, no
25 cumprimento de medida socioeducativa, dentre outros. Falou que projeto era reconhecido pela
26 ONU e já contava com experiências internacionais baseadas na sua metodologia de ação.
27 Ressaltou que a proposta era de que o Programa ViraVida pudesse se tornar uma política pública
28 no Rio de Janeiro. Apresentou os eixos da metodologia do Projeto, que eram a mobilização, a
29 inserção no Programa, o acolhimento dos jovens, o processo educativo e a inserção no trabalho e
30 a retroalimentação do processo, com produção teórica sobre a ação e disseminação da
31 metodologia desenvolvida. O Programa atendia a 100 jovens, em 04 turmas de 25 alunos, com
32 duração de 10 meses. Oferecia oficinas de empregabilidade para inserção no mercado de
33 trabalho e mantinha parceria com empresas que acolhiam os jovens em contrato de
34 aprendizagem e vínculo formal de trabalho. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva
35 agradeceu a apresentação e ponderou que projetos como esse deviam ser multiplicados, pois a
36 juventude vivia uma grande exclusão social, com poucas perspectivas para desenvolvimento e
37 crescimento profissional. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva e o conselheiro Carlos
38 Roberto Laudelino informaram que foram convidados para reunião com a Promotora de Justiça,
39 Dra. Rosana Barbosa Cipriano Simão, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância
40 e Juventude da Capital, no dia 09/08/2019, para assinatura do termo de Compromisso de
41 Ajustamento de Conduta (TAC), visando à liberação das verbas bloqueadas judicialmente para
42 sua utilização nas políticas públicas na área da infância e juventude, priorizando a região de
43 Madureira. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva informou CMDCA-Rio estava vivendo um
44 momento histórico. O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do
45 Adolescente – FMADCA estava com recursos escassos e , em função disso, já há 02 anos não se
46 fazia seleção de projetos para financiamento do CMDCA-Rio. Questionava, ressaltou ela, como o
47 município do Rio de Janeiro, com essa magnitude, só arrecadara 600 mil reais no ano anterior,
48 conforme fora informado na assembleia de julho de 2019. Agradeceu às Comissões de
49 Orçamento e Comunicação pelo empenho com o FMADCA. Do recurso de cerca de 12 milhões
50 de reais arrestados na ação civil pública, 60% seriam utilizados na reestruturação dos conselhos
51 tutelares e serviços de acolhimento institucional e 40% seriam depositados na conta corrente do
52 FMADCA para financiamento de projetos de atendimento a crianças e adolescentes. **1-Leitura e**

53 **aprovação da ata da assembleia de 08/07/2019:** a conselheira Maria America Diniz Reis fez a
54 leitura da ata da assembleia anterior, que foi aprovada por seis votos e uma abstenção. **3-**
55 **Processo de Escolha CT – mandato 2020-2023:** o coordenador da Comissão Eleitoral,
56 conselheiro Carlos Laudelino, parabenizou os candidatos aprovados que chegaram à terceira
57 etapa do processo de escolha. Informou que a discussão sobre os postos de votação ainda não
58 se daria nessa assembleia, mas que a divulgação da eleição, a ocorrer em 06 de outubro, assim
59 como a campanha eleitoral dos candidatos habilitados, estava autorizada desde a publicação do
60 resultado final, em 06 de setembro. Informou, ainda, que a Comissão Eleitoral se reuniu com a
61 Secretaria Municipal de Educação para discutir sobre as escolas que seriam postos de votação e
62 que alguns problemas já tinham sido identificados, como escolas com obras ou em área de
63 tráfico, por exemplo. Falou que a Comissão Eleitoral estava organizando reuniões com os
64 candidatos para discutir sobre as escolas e sanar dúvidas e que os candidatos seriam informados
65 sobre datas e o local, no *site* do CMDCA-Rio. Esclareceu que essa eleição estava diferente das
66 anteriores, pois as orientações para empréstimo de urnas eletrônicas foram definidas pelo
67 Tribunal Superior Eleitoral e o CMDCA-Rio tinha que acatar. Uma das condições para empréstimo
68 do equipamento era que todos os eleitores do município estivessem cadastrados nas urnas.
69 Dessa forma, cada urna teria até 4.500 eleitores, incluindo as zonas e sessões. **4-Edital Itaú**
70 **Social - Aprovação do Projeto:** A conselheira Maria America Diniz Reis informou sobre a
71 seleção de projetos do Itaú Social. Disse que a comissão encarregada de viabilizar a participação
72 do CMDCA-Rio no certame fez reunião o Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de
73 Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH, Sr. Fernando Davi, sendo informada que o
74 Conselho estava apto a participar do edital. O financiamento seria com recurso deste edital e do
75 FMADCA. A modalidade escolhida pelo CMDCA-Rio foi enfrentamento às violências contra
76 crianças e adolescentes. A seleção ocorreria em 3 etapas e com a perspectiva de ser um projeto
77 piloto. A Deliberação n.º 1.345/2019, que aprova a seleção de projetos para o Edital Itaú
78 Social foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes: Lucimar Correa Pereira -
79 Associação Beneficente São Martinho/Província Carmelitana de Santo Elias; Maria America Diniz
80 Reis – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA-RJ; Elizena
81 Amaral de Assunção – Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular; Carlos
82 Roberto Laudelino – Centro Social Educar para o Amanhã; Jeane Brasil Gimenes – Instituto
83 Protetor dos Pobres e Crianças – Abrigo Maria Imaculada; Carla Marize Augusta da Silva –
84 Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO; Micheli Accioly C. R. da Silva – Secretaria
85 Municipal da Casa Civil; Janaina A. de S. Battaglia Lenzi – Secretaria Municipal de Assistência e
86 Direitos Humanos e Tathyane Ferreira Hofke - ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de
87 Ações Sociais e Culturais. **5-Deliberações:** A Deliberação 1.344/2019, que dispunha sobre o
88 registro das entidades foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida foi lida
89 a Deliberação 1.346/2019, que dispunha sobre a campanha eleitoral dos candidatos a conselheiros
90 tutelares, que foi aberta a destaques dos presentes. Em destaque ao artigo 3º, o candidato Felipe
91 Costa solicitou destaque no artigo 3º sobre impulsionamento de candidaturas pela internet, o que
92 permitiria a divulgação da campanha. A conselheira Micheli Accioly justificou que a Comissão
93 Eleitoral utilizou, como parâmetros para formulação da deliberação, normativas do TSE. Com
94 relação ao impulsionamento, como era uma atividade paga e, em garantia à equidade entre os
95 candidatos, não seria permitida. O candidato Leandro Farias reafirmou ser permitido divulgar nas
96 redes sociais de outras pessoas. A conselheira Lucimar Correa Pereira ratificou que os conceitos
97 utilizados eram do TSE e que não seriam permitidas divulgações em páginas comerciais. O
98 candidato Alexandre Barbosa argumentou que páginas do *Facebook* colocavam os candidatos em
99 vantagem e não tinham caráter comercial. O conselheiro Carlos Laudelino defendeu que não se
100 fizesse modificações, pois o Ministério Público poderia invalidar a deliberação, que não estaria de
101 acordo com as normativas do TSE. A candidata Silvia Ramos informou que estava contemplada,
102 pois a *fanpage* era um anexo da página pessoal. Foi realizada a inclusão no texto do artigo 3º de
103 não serem permitidos os sítios comerciais para divulgação da campanha. O candidato Sérgio
104 Roque informou que não faria mais o destaque ao artigo 4º pois já estava contemplado em outros

105 artigos. Em destaque artigo 5º., o candidato Faquir perguntou se existiria um canal para
106 denúncias. A conselheira Micheli Accioly informou que as denúncias poderiam ser encaminhadas
107 ao CMDCA-Rio por escrito, conforme orientava a deliberação. A candidata Ligia Alves perguntou
108 como poderiam ter acesso à relação dos candidatos que estavam concorrendo ao pleito. O
109 candidato Sérgio Roque defendeu que a propaganda de candidatos não poderia ser realizada
110 dentro das instituições, entendendo que apenas debates entre os candidatos seriam permitidos às
111 entidades de atendimento e afins. A conselheira Lucimar Correa Pereira confirmou que nenhum
112 representante religioso no seu exercício poderia pedir votos para um determinado candidato,
113 cabendo, apenas, informar e divulgar a eleição. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva
114 informou que as denúncias recebidas seriam apuradas pela Comissão Eleitoral e encaminhadas
115 ao Ministério Público. Em destaque ao artigo 9º, o candidato Sérgio Roque questionou sobre a
116 notificação por e-mail ou whatsapp. A conselheira Janaina Lenzi informou que a comunicação
117 prioritária aos candidatos era por telegrama ou e-mail, mas outros recursos poderiam ser
118 utilizados para agilizar o contato. O candidato Sérgio Roque cobrou que esta deliberação fosse
119 publicada no Diário Oficial do Município. Foi informado que todas as deliberações do CMDCA-Rio
120 eram publicadas em DOM. A deliberação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
121 **6-Informes Gerais:** A conselheira Maria America Diniz Reis informou que o CMDCA-Rio
122 constituiria grupo de trabalho para revisão do plano municipal de enfrentamento às violências
123 contra crianças e adolescentes, que contaria com a participação de diversas secretarias
124 municipais, entidades de atendimento do sistema de justiça. Não havendo mais assunto a ser
125 tratado, a assembleia foi encerrada às 17h40 e a ata segue assinada pela presidente, em 12 de
126 agosto de 2019.

127

128

129

Carla Marize Augusta da Silva